



BROCHIER - RS

---

## Lei nº 1.229/2009

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de novembro de 2009

### LEI Nº 1.229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.113, de 17 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Associação Pública Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei nº 1.113, de 17 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Associação Pública Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O CIS/CAÍ integra a Administração Indireta do Executivo Municipal de Brochier e tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas como agricultura, assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, desenvolvimento econômico-social, desenvolvimento urbano, educação, habitação, meio ambiente, planejamento, saúde, segurança alimentar e nutricional, segurança pública, saneamento, turismo, transportes, entres outras a serem definidas pela Assembleia Geral.” (NR)*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE NOVEMBRO DE 2009**

**Registre-se, e Publique-se: ARI JORGE KERBER**

**Data Supra. Prefeito Municipal**

**CLÓVIS AUGUSTO KERBER**

**Secret. Munic. Adm. e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30